

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: Nº. CMC-PAD-2026/00026

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: inscrição de 04 (quatro) vereadores na: "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais."

Empresa Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº: 18.336.780/0001-00

Valor total da contratação: R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Inscrição na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais	Serviço	04	R\$ 3.748,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso se refere à contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021, o que autoriza a contratação direta.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA** com sede a Rua Barão do Rio Branco nº 492, Bairro Centro – Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 18 de março de 2026

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www. **congonhas.mg.leg.br**



CMCDDP202600102